



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
LEI Nº 176/90 PMSGO- 18 DE DEZEMBRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AS
SOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX-
CEPCIONAIS APAE DE SÃO GABRIEL
DO OESTE-MS.

Balduino Maffissoni, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou na sessão ordinária de 13 de dezembro de 1990, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE de São Gabriel do Oeste -MS, fundada em 26 de Outubro de 1990, como uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e com sede e foro em nosso município, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.789.967/0001-53.

§ 1º Esta sociedade será regida por seus estatutos aprovados e publicados no Diário Oficial nº 2944, página 36 de 04/12/1990.

ARTIGO 2º Esta Lei terá validade enquanto existir a referida sociedade.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS
Em, 18 de dezembro de 1990


BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL